TERMO ADITIVO Nº 20/2026

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2024, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação dos preços contratados.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ sob nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Valdir Fontanella**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CLINISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.066.572/0001-00, com sede na Avenida Presidente Nereu Ramos, nº 210, sala nº 1, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000, neste ato representada pela Senhora **Ana Paula Felisberto Longo Rossetto**, ajustam entre si o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**, com fundamento nos arts. 107 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições do Contrato Administrativo nº 11/2024 e nos elementos constantes do respectivo processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1.1. Com fundamento no art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL, PAGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO, REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, subitem 5.12.2, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**, fica repactuado o valor contratual no percentual de 3**,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento)**, correspondente ao impacto do dissídio da categoria dos trabalhadores em estabelecimento de serviços de saúde (Termo Aditivo a Convenção Coletiva SINESSUL 2025/2027 nº SC000783/2025) no serviço contratado.

1.2. Em decorrência da repactuação, o valor mensal do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024** passará de R$ 2.982,00 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais) para **R$ 3.082,79 (três mil e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)**.

1.3. O valor global estimado do contrato para o período de vigência prorrogado, de 12 (doze) meses, passa a ser de **R$ 36.993,49 (trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).**

1.4. O valor repactuado terá aplicação a partir de **1º de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024** por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência fixada no 2º Termo Aditivo (Termo Aditivo nº 20/2025), estabelecendo-se o termo inicial em **4 de outubro de 2026** e o termo final em **4 de outubro de 2027**.

2.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante todo o período de vigência prorrogado, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício financeiro de 2026, na dotação abaixo discriminada, e das correspondentes dotações dos exercícios subsequentes:

Órgão	1 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Funcional	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – 3.3.90.39.05.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais publicações exigidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024** e de seus termos aditivos que não conflitem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Urussanga/SC, 29 de setembro de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL – CIRSURES

CONTRATANTE

Representado pelo Presidente Valdir Fontanella

CLINISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CONTRATADA

Representada por Ana Paula Felisberto Longo Rossetto

Testemunhas:

Thiago Maragno Biava

Graziela Apolinário Bolan